



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

**DECRETO Nº 1.682, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Define pontos facultativos nos dias 16.11.2023 e 17.11.2023 por ocasião do Feriado Nacional da Proclamação da República”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que no dia 15/11/2023 (quarta-feira) comemora-se o feriado nacional da Proclamação da República.

**DECRETA**

**Art. 1º-** Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias 16.11.2023 e 17.11.2023 por ocasião do Feriado Nacional da Proclamação da República, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º-** O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 10 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

